



CONTRATO Nº 20170112

I - DAS PARTES

CONTRATANTE:

O Município de ANAPU, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU/FUNDEB - FUNDO MANUT. e DES. EDUCAÇÃO BÁSICA, CNPJ-MF, N° 01.613.194/0001-63, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. **AELTON FONSECA SILVA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do RG n° 3713985 - SEGUP/PA e do CPF n° 640.951692-49, residente à Avenida Sandro Scarparo, n° 45, Bairro Novo Panorama, Cep 68.365-000 - Anapu-Pará, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representada por seu Secretário Sr. DORIOVALDO SOUTO FILHO, brasileiro, casado, portador do RG n° 5653096 PC/PA, CPF n° 612.451.602-06, residente e domiciliado na Avenida Senhora Aparecida, S/N, Novo Progresso, Cep n° 68.365-000.

CONTRATADO:

CÍCERO F. DA SILVA COMERCIO - ME, CNPJ 23.122.685/0001-44, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 150, Centro, Anapu-PA, CEP 68365-000, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. ANA LEILA BARROS DE ARAÚJO, residente na Avenida Getúlio, s/n, Centro, Anapu-PA, CEP 68365-000, portador do CPF 616.152.003-63.

II DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos autos do Processo 020/2017-01 pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
963339	EMBUCHAMENTO - Marca.: IMA	UNIDADE	2,00	475,000	950,00
964079	PNEU 215/75R17.5 RADIAL - Marca.: GOODYEAR	PEÇA	48,00	1.280,000	61.440,00
965009	RODA ARO 16 - Marca.: TSW	UNIDADE	12,00	765,000	9.180,00
965010	PNEU 735/14 BORRACHUDO TRASEIRO - Marca.: GOODYEAR	UNIDADE	15,00	410,000	6.150,00
967568	PATIM FREIO TRAZEIRO P/ VOLARE A6 - Marca.: FRASLE	KIT	4,00	685,000	2.740,00
967637	VIRABREQUIM P/ VOLARE V8 - Marca.: APLIC	UNIDADE	1,00	4.470,000	4.470,00
968996	CÂMARA DE AR 900/20 PARA ÔNIBUS 15.190 - Marca.: TOR	UNIDADE	12,00	203,000	2.436,00
	TUGA				
968999	CÂMARA DE AR 750/16 BICO LONGO MICRO-ONIBUS - Marca. : TORTUGA	UNIDADE	30,00	85,000	2.550,00
969001	FITÃO 700X50 - ARO 16 - Marca.: TORTUGA	UNIDADE	18.00	45,000	810.00
969003	FITÃO 900X20 - ARO 20 - Marca.: TORTUGA	UNIDADE	12.00	66,000	792,00
969005	PNEU BORRACHUDO TRASEIRO 900/20 ÔNIBUS 15.190 - Marc	UNIDADE	15,00	1.480.000	22,200,00
	a.: GOODYEAR			,	
969007	PNEU LISO DIANTEIRO 900/20 ÔNIBUS 15.190 - Marca.: G	UNIDADE	15,00	1.300,000	19.500,00
	OODYEAR				
969009	PROTETOR ARO 16 - Marca.: TORTUGA	UNIDADE	12,00	42,000	504,00
969010	PROTETOR ARO 20 - Marca.: TORTUGA	UNIDADE	4,00	62,000	248,00
969013	RODA ARO 14 - Marca.: TSW	UNIDADE	1,00	385,000	385,00
969016	RODA ARO 20 - Marca.: TSW	UNIDADE	4,00	1.450,000	5.800,00
969062	PNEU LISO DIANTEIRO 750/16 MICRO ONIBUS - Marca.: GO	UNIDADE	15,00	830,000	12.450,00
	ODYEAR				
969064	PNEU 9-17,5 PAPALEGUA - Marca.: GOODYEAR	UNIDADE	48,00	1.220,000	58.560,00
969072	BUCHA DO FEICHE DE MOLA P/ VOLARE A6 - Marca.: LONIL	UNIDADE	24,00	51,000	1.224,00
969076	BURRINHO DE FREIO TRASEIRO P/ VOLARE A6 - Marca.: TR	UNIDADE	6,00	220,000	1.320,00
969080	CORREIA DO ALTERNADOR P/ VOLARE A6 - Marca.: GATES	UNIDADE	6,00	85,000	510,00
969085	PNEU BORRACHUDO TRASEIRO 750/16 MICRO ÔNIBUS - Marca	UNIDADE	30,00	845,000	25.350,00
	.: GOODYEAR				
969098	KIT DE EMBREAGEM P/ VOLARE A6 - Marca.: LUK	KIT	1,00	2.250,000	2.250,00
969110	KIT DO SATÉLITE PLANETÁRIA P/ VOLARE A6 - Marca.: SP	JOGO	2,00	1.560,000	3.120,00





969116 969120	ICER MOLA MESTRE TRASEIRA / VOLARE A6 - Marca.: TRW MOLA SEGUNDA DIANTEIRA VOLARE A6 - Marca.: TRW	UNIDADE UNIDADE	10,00 6,00	385,000 385,000	3.850,00 2.310,00
969123 969129	MOLA SEGUNDA TRASEIRA VOLARE A6 - Marca.: TRW PARTILHA DE FREIO DIANTEIRA P/ VOLARE A6 - Marca.: FRASLE	UNIDADE JOGO	6,00 7,00	385,000 145,000	2.310,00 1.015,00
969138 969139	PINHÃO E COROA - Marca.: SPICER PINO DA CAIXA SATÉLITE COM TRAVA P/ VOLARE A6 - Marc a.: SPICER	JOGO UNIDADE	1,00 1,00	2.700,000 210,000	2.700,00 210,00
969142	REPARO DO BURRINHO DE FREIO DIANTEIRO P/ VOLARE A6 - Marca.: BOSCH	JOG0	6,00	127,000	762,00
969145 969148	ROLAMENTO DA CORREIA DO ALTERNADOR TENSOR P/ VOLARE A6 - Marca.: VTO ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA P/ VOLARE A6 - Marca.: F	UNIDADE UNIDADE	1,00 4,00	80,000 111,000	80,00 444,00
969155 969156	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA P/ VOLARE A6 - Marca.: FA ROLAMENTO DA CAIXA SATÉLITE P/ VOLARE A6 - Marca.: T INKEN	UNIDADE UNIDADE	6,00 4,00	231,000 235,000	1.386,00 940,00
969167 969169 969170	JOGO DE JUNTA DO MOTOR P/ VOLARE A6 - Marca.: SABO TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO / VOLARE A6 - Marca.: TRW KIT ROLAMENTO PIÃO E CX SATÉLITE / VOLARE A6 - Marca .: SPICER	JOGO UNIDADE UNIDADE	1,00 2,00 2,00	440,000 200,000 2.790,000	440,00 400,00 5.580,00
	ANEL SINCRONIZADO DA 1ª A 5ª DA CAIXA DA MARCHA P/ V OLARE A6 - Marca.: METALEVE	JOGO	1,00	3.150,000	3.150,00
969176 969187 969188	BRONZE MANCAL P/ VOLARE A6 - Marca.: METALEVE CALÇO DA CAIXA P/ VOLARE A6 - Marca.: AXIOS CALÇO DO MOTOR P/ VOLARE A6 - Marca.: AXIOS	JOGO UNIDADE UNIDADE	6,00 6,00 10,00	395,000 122,000 195,000	2.370,00 732,00 1.950,00
969190 969201	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE P/ VOLARE A6 - Marca.: CABO ACELERADOR P/ VOLARE A6 - Marca.: CABOVEL	UNIDADE UNIDADE UNIDADE	2,00 1,00	330,000 180,000	660,00 180,00
969210 969217	CRUZETA DO CARDAN P/ VOLARE A6 - Marca.: SPICER CUBO DA RODA DIANTEIRA P/ VOLARE A6 - Marca.: IMA	UNIDADE UNIDADE	6,00 1,00	90,000 870,000	540,00 870,00
969219	CUBO DA RODA TRASEIRA P/ VOLARE A6 - Marca.: IMA	UNIDADE	1,00	750,000	750,00
969223 969226	EMBREAGEM DA VISCOSA DO VENTILADOR P/ VOLARE A6 - Marca: VALEO EMBUCHAMENTO DE MANGA DE EIXO P/ VOLARE A6 - Marca:	UNIDADE UNIDADE	1,00 2,00	855,000 475,000	855,00 950,00
969227	IMA BARRA LATERAL DA DIREÇÃO/ÔNIBUS 15.190 - Marca.: TRW	UNIDADE	1,00	1.305,000	1.305,00
969228 969229 969231	ESTABILIZADOR DIANTEIRO P/ VOLARE A6 - Marca.: AERTO ESTABILIZADOR TRASEIRO P/ VOLARE A6 - Marca.: AERTON ESTICADOR DA CORREIA DO ALTERNADOR P/ VOLARE A6 - Ma	KIT KIT UNIDADE	1,00 1,00 2,00	435,000 435,000 735,000	435,00 435,00 1.470,00
969232 969233	rca.: GATES BOMBA D'ÁGUA / ONIBUS 15.190 - Marca.: URBA CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM /ÔNIBUS 15.190 - Marc	UNIDADE UNIDADE	1,00 2,00	531,000 225,000	531,00 450,00
969234	a.: TRW CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM /ÔNIBUS 15.190 - Marca. : TRW	UNIDADE	2,00	261,000	522,00
969236 969237	CORREIAS DO ALTERNADOR / ÔNIBUS 15.190 - Marca.: GAT CRUZETA DO CARDAN / ÔNIBUS 15.190 - Marca.: SPICER	UNIDADE UNIDADE	2,00 2,00 6,00 10,00 2,00 10,00 6,00 7,00	85,000 189,000	170,00 378,00
969238 969239	FILTRO DE AR VOLARE A6 - Marca.: TECFIL FILTRO DIESEL P/ VOLARE A6 - Marca.: TECFIL	UNIDADE UNIDADE	6,00	117,000 97,000	702,00 970,00
969240	CUÍCA DE FREIO TRAZEIRO / ÔNIBUS 15.190 - Marca.: TR	UNIDADE	2,00	810,000	1.620,00
969241 969242	FILTRO LUBRIFICANTE P/ VOLARE A6 - Marca.: TECFIL FILTRO DE COMBUSTIVEL / ÔNIBUS 15.190 - Marca.: TECF		6,00	117,000 189,000	1.170,00 1.134,00
	FILTRO EXTERNO DE AR / ÔNIBUS 15.190 - Marca.: TECFI LONA DE FREIO P/ VOLARE A6 - Marca.: FRASLE	JOGO	6,00 7,00	171,000 152,000	1.026,00 1.064,00
969246 969247	FILTRO INTERNO DE AR / ÔNIBUS 15.190 - Marca.: TECFI LUVA DO CARDAM P/ VOALARE A6 - Marca.: SPICER	UNIDADE UNIDADE	6,00 7,00 10,00 2,00 6,00	108,000 460,000	1.080,00 920,00
969248 969249	MOLA MESTRE DIANTEIRA P/ VOLARE A6 - Marca.: TRW FILTRO LUBRIFICANTE / ÕNIBUS 15.190 - Marca.: TECFIL	UNIDADE UNIDADE	6,00 10,00	385,000 76,500	2.310,00 765,00
969250 969251	FILTRO SEDIMENTADOR /ÔNIBUS 15.190 - Marca.: TECFIL JOGO DE JUNTA DO MOTOR / ÔNIBUS 15.190 - Marca.: MET	UNIDADE JOGO	10,00	270,000 990,000	2.700,00 990,00
969252	ALEVE JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO / ÔNIBUS 15.190 - Ma rca.: FRASLE	JOGO	6,00	351,000	2.106,00
969254	JOGO DE LONA DE FREIO TRAZEIRO / ÔNIBUS 15.190 - Mar ca.: FRASLE	JOGO	6,00	450,000	2.700,00
969257 969260	PINÇA DE FREIO DIANTEIRO P/ VOLARE A6 - Marca.: VARG TAMBOR DE FREIO / ÔNIBUS 15.190 - Marca.: TRW	UNIDADE UNIDADE	1,00 4,00	1.170,000 1.170,000	1.170,00 4.680,00
969261 969262	TERMINAL DE DIREÇÃO / ÔNIBUS 15.190 - Marca.: TRW TERMINAL DE DIREÇÃO P/ VOLARE A6 - Marca.: TRW	UNIDADE UNIDADE	6,00 6,00	225,000 190,000	1.350,00
969264 969268	RETENTOR DO PINHÃO P/ VOLARE A6 - Marca.: SABO ROLAMENTO DE CENTRO P/ VOLARE A6 - Marca.: SUPORTREI	UNIDADE UNIDADE	6,00 6,00	44,000 270,000	264,00 1.620,00
969271	SEMI EIXO DO DIFERENCIAL P/ VOLARE A6 - Marca.: SPIC	UNIDADE	1,00	1.550,000	1.550,00
969274 969279	TUBO FLEXÍVEL P/ VOLARE A6 - Marca.: TURBO VEL CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR P/ VOLARE A6 - Marca.: TRW	UNIDADE UNIDADE	7,00 2,00	100,000 235,000	700,00 470,00
969281 969284	JUNTA DO CABEÇOTE P/ VOLARE A6 - Marca.: SABO TAMBOR DO FREIO TRASEIRO P/ VOLARE A6 - Marca.: TRW ANEL SINCRONIZADO DA CAIXA DE MARCHA P/ VOLARE V8 -	UNIDADE UNIDADE JOGO	15,00 2,00		1.125,00 400,00 17.820,00
	Marca.: METALEVE BORRACHA DA CUÍCA DE FREIO DIANTEIRO / VOLARE V8 - M		6,00 12,00	29,500	354,00
	arca.: JAHU BORRACHA DA CUÍCA DE FREIO TRASEIRO P/ VOLARE V8 - M		12,00	30,000	360,00
969298	arca.: JAHU BRONZE DE BIELA / VOLARE V8 - Marca.: METALEVE	JOGO	6,00	270,000 639,000	1.620,00
969301	BRONZE DE MARCAL / VOLARE V8 - Marca.: METALEVE BUCHA DO FEICHE DE MOLA / VOLARE V8 - Marca.: LONIL	JOGO UNIDADE	6,00 36,00	99,000	3.834,00 3.564,00
969303	CABO DO ACELERADOR / VOLARE V8 - Marca.: CABOVEL CALÇO DO MOTOR / VOLARE V8 - Marca.: AXIOS	UNIDADE UNIDADE	6,00 6,00	397,000 163,000	2.382,00 978,00
969308 969309	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE / VOLARE V8 - Marca.: T CORREIA DO ALTERNADOR / VOLARE V8 - Marca.: GATES	UNIDADE UNIDADE	6,00 6,00	261,000 99,000	1.566,00 594,00
969311 969313	CRUZETA DE CARDAM / VOLARE V8 - Marca.: SPICER CUBO DA RODA DIANTEIRA / VOLARE V8 - Marca.: IMA	UNIDADE UNIDADE	6,00 6,00	144,000 659,000	864,00 3.954,00
969314 969317	CABO DO ACELERADOR / VOLARE V8 - Marca.: CABOVEL CALÇO DO MOTOR / VOLARE V8 - Marca.: AXIOS CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE / VOLARE V8 - Marca.: T CORREIA DO ALTERNADOR / VOLARE V8 - Marca.: GATES CRUZETA DE CARDAM / VOLARE V8 - Marca.: SPICER CUBO DA RODA DIANTEIRA / VOLARE V8 - Marca.: IMA CUBO DA RODA TRAZEIRA / VOLARE V8 - Marca.: IMA EMBREAGEM DA VISCOSA DO VENTILADOR / VOLARE V8 - Marca.: EMBUCHAMENTO DA MANGA DE EIXO / VOLARE V8 - Marca.: ESTABILIZADOR DIANTEIRO / VOLARE V8 - Marca.: AERTON ESTABILIZADOR TRASEIRO / VOLARE V8 - Marca.: AERTON FILTRO DE AR / VOLARE V8 - Marca.: TECFIL FILTRO DIESEL / VOLARE V8 - Marca.: TECFIL	UNIDADE UNIDADE	6,00 6,00 6,00 2,00	668,000 675,000	4.008,00 1.350,00
969319	EMBUCHAMENTO DA MANGA DE EIXO / VOLARE V8 - Marca:	UNIDADE	6,00 6,00	522,000 360,000	3.132,00 2.160,00
969322	ESTABILIZADOR TRASEIRO / VOLARE V8 - Marca.: AERTON ESTABILIZADOR TRASEIRO / VOLARE V8 - Marca.: AERTON	KIT	6,00 12,00	360,000 360,000 99,000	2.160,00 2.160,00 1.188,00
969329	FILTRO DIESEL / VOLARE V8 - Marca.: TECFIL FILTRO LUBRIFICANTE / VOLARE V8 - Marca.: TECFIL	UNIDADE UNIDADE UNIDADE	16,00 12,00	82,000 63,000	1.312,00 756,00
202330	Lobarramin , volume vo marca. · incrin		12,00	05,000	,50,00





969334	LONA DE FREIO / VOLARE V8 - Marca.: FRASLE	JOGO	18,00	189,000	3.402,00
969335	LUVA DO CARDAM / VOLARE V8 - Marca.: SPICER	UNIDADE	7,00	540,000	3.780,00
969341	TERMINAL DE DIREÇÃO / VOLARE V8 - Marca.: TRW	UNIDADE	6,00	225,000	1.350,00
969342	RETENTOR DO PINHÃO / VOLARE V8 - Marca.: SABO	UNIDADE	10,00	50,000	500,00
969344	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA / VOLARE V8 - Marca.: TI	UNIDADE	12,00	217,000	2.604,00
	NKEN				
969345	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA / VOLARE V8 - Marca.: TIN	UNIDADE	12,00	324,000	3.888,00
969349	ROLAMENTO DE CENTRO / VOLARE V8 - Marca.: TINKEN	UNIDADE	12,00	270.000	3.240,00
969350	BARRA DE DIRECÃO / VOLARE V8 - Marca.: TRW	UNIDADE	6,00	990,000	5.940,00
969351	SEMI EIXO DO DIFERENCIAL / VOLARE V8 - Marca.: SPICE	UNIDADE	6,00	1.620.000	9.720,00
969354	TUBO FLEXÍVEL / VOLARE V8 - Marca.: CABOVEL	UNIDADE	7,00	126,000	882,00
969356	TURBINA DO MOTOR / VOLARE V8 - Marca.: GARRETE	UNIDADE	1,00	4.500,000	4.500,00
969416	CALCO DA CAIXA / VOLARE V8 - Marca.: AXIOS	UNIDADE	6,00	144,000	864,00
969462	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR / VOLARE V8 - Marca.:	UNIDADE	6,00	360,000	2.160,00
	TRW		.,	,	
969464	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO / VOLARE V8 - Marca.: TRW	UNIDADE	4,00	360,000	1.440,00
969466	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO / VOLARE V8 - Marca.: TRW	UNIDADE	4,00	360,000	1.440,00
969467	COROA E PIÃO / VOLARE V8 - Marca.: SPICER	UNIDADE	2,00	2.520,000	5.040.00
969468	CAIXA SATÉLITE / VOLARE V8 - Marca.: SPICER	UNIDADE	1,00	1.575,000	1.575,00
969469	KIT DE ROLAMENTO DO PIÃO E CX SATÉLITE / VOLARE V8 -	UNIDADE	2,00	2.925.000	5.850.00
	Marca.: SPICER			,	
969471	KIT PIVÔ INFERIOR MICRO TRASSADO / VOLARE V8 - Marca	UNIDADE	1.00	665.000	665.00
	.: VIEMAR			,	
969473	KIT PIVÔ SUPERIOR MICRO TRASSADO / VOLARE V8 - Marca	UNIDADE	1,00	531,000	531,00
	.: VIEMAR		,	,	
981906	BRONZE DE BIELA P/ VOLARE A6 - Marca.: METALEVE	JOGO	6,00	266.000	1.596,00
981907	BARRA DE DIREÇÃO P/ VOLARE A6 - Marca.: TRW	UNIDADE	1,00	740,000	740,00
	,			.,	.,
				VALOR GLOBAL R\$	437.458,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Pregão presencial - Lei 10.520/02, art. 1º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Atender somente mediante autorização do responsável pelo setor de compras que lhe será apresentado pela CONTRATANTE.
- 3.3. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.4. Encaminhar para o Setor Financeiro da CONTRATANTE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.5. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.7. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.8. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1°, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;





- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 03 de Abril de 2017 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:
 - Advertência;
 - Multa:
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;
- 7.2. A multa prevista acima será a seguinte:
- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;
- 7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;
- 7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;
- 7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;





7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 437.458,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da órdem de serviço emitida.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2017 Atividade 1403.123610401.2.061 Desenvolvimento da Educacao Basica 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 437.458,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

- 11.1 Este Contrato encontra-se subordinado a legislaÇão específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.
- 11.2 Fica eleito o Foro da cidade de ANAPU, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.
- 11.3 Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ANAPU-PA, 03 de Abril de 2017

AELTON FONSECA SILVA Prefeito Municipal





DORIOVALDO SOUTO FILHO

Sec. Munic. de Educação Dec. Munic. 003/2017

CÍCERO F. DA SILVA COMERCIO - ME CNPJ 23.122.685/0001-44 CONTRATADO(A)

restemunnas:	
	_
1	2